

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 383/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de maio do ano  
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
Homologação  
presente reclamação apresentada por  
AFFONSO JOÃO NIPPER ( Reqte ) contra  
GILBERTO MARINHO ( Reqdo )

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: Homologação - Art. 477 - C.L.T.

Hora 14:30

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da MM  
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 383/69

Em 14/05/69

o 8, +1 de 1969 em 13 de maio de 1969  
Tr. o a 13 de maio de 1969, para a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

AFFONSO JOÃO NIPPER, brasileiro, casado,  
construtor, residente e domiciliado em Nôvo Hamburgo (RS),  
vem, com o devido respeito, requerer a V. Exa. a homologa-  
ção da rescisão do contrato de trabalho, que mantinha com  
Gilberto Marinho, em virtude de o mesmo ter pedido demissão.

Em anexo, apresenta o requerente o cálculo dos haveres do empregado que o requerente se propõe a pagar.

Pede Deferimento.

Montenegro, 13 de maio de 1969.

*ff. Nipper*

EXMO. SR. DR. JUIZ DE TRIBUNAL DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento de Controvérsias

Em 15/05/69  
Montenegro, 14 de maio de 1969

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 15 de maio de 19 69 às 14,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cou Ciênte o Sr. procurador da Recda.

Montenegro, 14 de maio de 1969  
DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe de Secretaria

Refe Deferrimento.  
Montenegro, 13 de maio de 1969.



15

PROCESSO N.º 383 / 69

Aos **quinze** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **14:30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **AFFONSO JOÃO NIPPER**, **requerente**, e **GILBERTO MARINHO**, **requerido**, para homologação de rescisão de contrato de trabalho do art. 477 da CLT. Presentes as partes pessoalmente. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que o requerido solicitou demissão do emprego, pelo que vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos, conforme recibo e pedir a homologação da rescisão. O requerido, que foi admitido em 4.10.1968 e pediu demissão em 10.5.1969, julgou certas as contas da requerente, recebeu a importância deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Blauth*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*Fonseca*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*Affonso João Nipper*

*Gilberto Marinho*  
*Diva Milkewicz Panitz*  
DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

CÁLCULO DOS HAVERES

GILBERTO MARINHO

Férias proporcionais (9 dias).....	43,20
13. Salário Proporcional (4/12).....	48,00
FGTS.....	<u>57,60</u>
	148,80
<b>Menos:</b>	
INPS.....	7,29
Farmácia.....	5,85
	<u>13,14</u>
	135,66

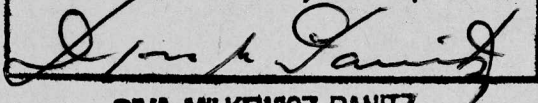
*pp. Marin*

*Gilberto Marinho*

**CONCLUSÃO**

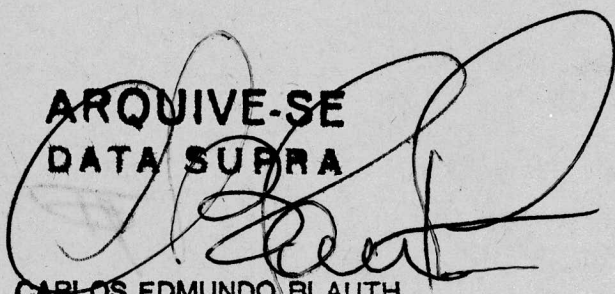
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 15/05/69



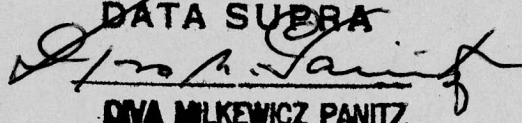
**DINA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



**CARLOS EDMUNDO BLAETH**  
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



**DINA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria